



DECRETO Nº 016, de 27 DE ABRIL DE 2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
NOS CONCURSOS PÚBLICOS, EDITAL Nº
01/2014 e Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Senhor Osvaldo Honório Lemos Neto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 032/2019 (concurso público) e ainda em conformidade com o Edital nº. 001/2019.

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.idib.org.br o resultado final com homologação nº 021/2019, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2019;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0003008-98.2016.8.06.0157, que tramitou junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Considerando que a administração pública, em qualquer tempo, pode rever seus atos, vindo assegurar a todos os candidatos aprovados no concurso último a sua convocação dentro das normas do edital.

Considerando RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, quanto aos atos de convocação.

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I do presente decreto, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, 2º piso, Centro, Reriutaba-CE, telefone (88) 3637-2052, no horário de 08:00 as 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no período de 04 a 08 de maio de 2020.

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos para análise:

- Cópia(s) autenticada(s) do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia(s) autenticada(s) da Cédula de Identidade;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cópia(s) autenticada(s) do Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal, ou firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Cópia(s) autenticada(s) do Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
- Cópia(s) autenticada(s) do Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;





- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior.
- **Cópia(s) autenticada(s) da** carteira de habilitação categoria C, para o cargo de operador de máquinas.
- 02 (duas) fotos 3 x4 coloridas, recentes e datadas;
- Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(ões) de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos no Edital nos editais: 001/2019 e 01/2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, EM 27 DE ABRIL DE 2020


OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
RERIUTABA
Um novo tempo, uma nova história!

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – EDITAL Nº 01/2014 e EDITAL 001/2019

CANDIDATOS APROVADOS: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 24º ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO BRAGA; MOTORISTA CATEGORIA “B”: 4º ANTÔNIO FELIPE PEREIRA DE SOUSA** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE ABRIL DE 2020. OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA.